DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 **Ano VI | Edição nº 985A** **Página 1 de 36**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.012 /2023.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canitar para o exercício de 2024".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Canitar, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Canitar, para o exercício Financeiro de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 36.284.390,00 (trinta e seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa reais), discriminados pelos anexos que a compõe.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

Valores em R$

RECEITAS CORRENTES	**36.284.390,00**
Receita Tributaria	2.087.100,00
Receita de Contribuição	16.500,00
Receita Patrimonial	589.750,00
Receita de Serviços	537.550,00
Transferências Correntes	37.168.650,00
Receitas Dedutoras p/ Formação FUNDEB	(4.711.480,00)
Outras Receitas Correntes	596.320,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	**36.284.390,00**

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2024 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequa-lá à sua efetiva arrecadação.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

	Valores em R$
01 – Legislativo	1.566.000,00
04 – Administração	3.191.990,00
08 – Assistência Social	2.133.550,00
10 – Saúde	7.064.150,00
12 – Educação	14.503.200,00
13 – Cultura	588.900,00
15 – Urbanismo	1.478.500,00
17 – Saneamento	2.415.100,00
18 – Gestões Ambiental	296.000,00
20 – Agricultura	430.300,00
26 - Transporte	1.074.200,00
27 – Desporto e Lazer	80.000,00
28 – Encargos Especiais	862.500,00
99 – Reserva de Contingência	600.000,00
TOTAL GERAL	**36.284.390,00**

02 – POR SUBFUNÇÕES:

	Valores em R$
01.031 – Ação Legislativa	1.566.000,00
04.122 – Administração Geral	2.178.740,00
04.123 – Administração Financeiro	1.013.250,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	203.150,00
08.244 – Assistência Comunitária	1.930.400,00
10.301 – Atenção Básica	6.697.650,00
10.304 – Vigilância Sanitária	208.550,00
10.305 – Vigilância Epidemiológica	157.950,00
12.306 – Alimentação e Nutrição	1.042.550,00
12.361 – Ensino Fundamental	9.935.850,00
12.362 – Ensino Médio	191.500,00
12.364 – Ensino Superior	93.500,00
12.365 – Ensino Infantil	3.239.800,00
13.392 – Difusão Cultural	588.900,00
15.451 – Infra-Estrutura Urbana	839.300,00
15.452 – Serviços Urbanos	639.200,00
17.512 – Saneamento Básico Urbano	2.415.100,00

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

18.542 – Controle Ambiental	296.000,00
20.606 – Extensão Rural	430.300,00
26.782 – Transporte Rodoviário	1.074.200,00
27.812 – Desporto Comunitário	80.000,00
28.843 – Serviços da Dívida Interna	862.500,00
99.999 – Reserva de Contingência	600.000,00
TOTAL	**36.284.390,00**

03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

	Valores em R$
3 - Despesa Corrente	33.935.860,00
4 - Despesas de Capital	1.748.530,00
9 - Reserva de Contingência	600.000,00
TOTAL DA DESPESA	**36.284.390,00**

04 – POR ELEMENTO:

	Valores em R$
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pessoal Civil	13.742.600,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.528.790,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis Pés. Civil	60.000,00
3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração	30.000,00
3.3.50.39.02 – Termo de Fomento	230.00,00
3.3.90.14.14 – Diárias no País	45.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.236.050,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	931.300,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	863.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	7.044.270,00
3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunic.	190.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	1.904.450,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	403.400,00
3.3.90.91.13 – Precatórios Judiciais	600.000,00
3.3.90.91.15 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	125.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	2.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	962.520,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente	648.510,00
4.6.90.71.00 – Principal da Divida	137.500,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	600.000,00
TOTAL DA DESPESA	**36.284.390,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

05 – POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

	Valores em R$
1 – Poder Legislativo	1.566.000,00
2 – Poder Executivo	34.718.390,00
TOTAL DA DESPESA	**36.284.390,00**

06 – POR UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

	Valores em R$
01.01 – Câmara Municipal	1.566.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	1.079.040,00
02.02 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	129.650,00
02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Empresarial e Fomento	101.500,00
02.04 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração	3.414.300,00
02.05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	14.503.200,00
02.06- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	588.900,00
02.07 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	80.000,00
02.08 – Secretaria Municipal de Saúde	7.064.150,00
02.09 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2.063.550,00
02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	4.967.800,00
02.11 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	726.300,00
TOTAL DA DESPESA	**36.284.390,00**

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de credito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de credito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

V – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

VI – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrario.

Artigo 6º – Ficam alterados automaticamente os anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 873/2021 (PPA – Plano Plurianual) e os anexos V e VI da Lei Municipal nº 988/2023 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias), passando a vigorar conforme os valores constantes desta Lei.

Canitar, 14 de Dezembro de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.013/ 2023.

"Dispõe sobre Abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências"

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 967/2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais), destinados a reforço de dotação do orçamento em vigor, nas funcionais programáticas abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPÊNDENCIAS
02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2.002 - Manutenção Geral Gabinete

10 - 3.3.90.30.00 - 01.000 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
12 - 3.3.90.39.00 - 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 15.000,00**

02.02.00 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.02.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FORENSE
04.122.0003.2.003 - Manutenção Geral Departamento Administrativo e Forense

19 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.800,00
20 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 2.800,00**

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.03.01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FISICO, TERRITORIAL E PESQUISA
04.122.0004.2.004 - Manutenção Geral Departamento Planejamento

25 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.100,00
26 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 100,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 1.200,00**

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0005.2.006 – Manutenção Geral Departamento Finanças e Tesouraria

32 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 2.500,00

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

38 – 3.3.90.47.00 – 01.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 7.500,00**

02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
28.843.0000.0.002 – Sentenças Judiciais Precatórios

44 – 3.3.90.91.13 – 01.000 – Precatórios Judiciais	R$ 45.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 45.000,00**

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADM, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0005.2.006 – Manutenção Geral Departamento ADM, Patrimônio e RH

47 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 10.600,00
48 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 200,00
49 - 3.3.90.30.00 - 01.000 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 15.800,00**

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

54 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.000,00
55 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 2.500,00
59 - 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 43.500,00**

02.05.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.008 – Manutenção Geral Creche

74 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.000,00
75 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 1.500,00
76 - 3.3.90.30.00 - 01.000 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 12.500,00**

02.05.07 – ENSINO MÉDIO
12.362.0006.2.016 – Manutenção Geral Ensino Médio

124 - 3.3.90.39.00 – 02.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 7.000,00**

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2.025 - Manutenção Geral Assistência Médica e Odontológica

161 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 8.000,00**

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.305.0010.2.051 – FNS – Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

190 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 300,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 300,00**

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.10.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
28.782.0012.2.041 – Manutenção Geral Departamento de Transporte e Manutenção

268 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 35.000,00
269 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 36.000,00**

02.10.05 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0012.2.042 - Manutenção Geral Departamento de Água e Esgoto

275– 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 500,00
276 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 5.700,00
282 – 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações	R$ 85.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 91.200,00**
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 285.800,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 3º desta Lei, será suportada parte pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPÊNDENCIAS
02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2.002 - Manutenção Geral Gabinete

08 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 3.000,00
09 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
11 - 3.3.90.36.00 - 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 1.300,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 7.300,00**

2.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0005.2.006 – Manutenção Geral Departamento Finanças e Tesouraria

42 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 4.200,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 4.200,00**

02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
28.843.0000.0.003 – Sentenças Judiciais - RPV

45 – 3.3.90.91.15 – 01.000 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	R$ 125.100,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 125.100,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

57 - 3.3.90.32.00 – 01.000 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 30.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 30.000,00**

02.05.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.008 – Manutenção Geral Creche

80 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 10.000,00**

02.05.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.009 – Manutenção Geral Pré-Escola

82 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
89 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 16.000,00**

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2.025 - Manutenção Geral Assistência Médica e Odontológica

160 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 8.300,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 8.300,00**

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2.034 – Manutenção Geral CRAS

212 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 35.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 35.000,00**

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
15.451.0012.2.038 – Manutenção Geral Departamento de Obras

239– 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 2.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 2.500,00**

02.10.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO LIMPEZA
15.452.0012.2.0039 – Manutenção Geral Departamento de Limpeza Urbana

248 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 4.000,00
249 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 6.000,00**

02.10.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
17.512.0012.2.040 – Manutenção Geral Departamento de Serviços Urbanos e Rurais

255 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 3.500,00

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

256 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 4.500,00**

02.10.05 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0012.2.042 - Manutenção Geral Departamento de Água e Esgoto

283 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 27.400,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 27.400,00**

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.11.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2.043 - Manutenção Geral Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

288– 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 5.500,00
289 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 9.500,00**
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 285.800,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Canitar, 14 de Dezembro de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.014/ 2023.

"Dispõe sobre a Abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências"

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 967/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), destinados para fins de custeio da rede de serviços da proteção social básica e especial, na funcional programática abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2.034 – Manutenção Geral CREAS

215 – 3.3.90.30.00 – 05.000 – Material de Consumo	R$ 49.500,00
Total dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 49.500,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para exercício no valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), recursos estes repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 14 de Dezembro de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.016/ 2023.

"Dispõe sobre a Abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências"

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 967/2022, na Câmara Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), destinados a reforçar dotações do orçamento em vigor, na funcional programática abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.00.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0002.1.001 – Manutenção Geral Câmara Municipal

01 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$	6.800,00
03 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$	1.000,00
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**7.800,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), será suportado pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.00.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.00.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0002.1.001 – Manutenção Geral Câmara Municipal

04 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	6.800,00
05 – 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$**	**7.800,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Canitar, 14 de Dezembro de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.017/ 2023.

"Dispõe sobre Abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências"

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 967/2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais), destinados a reforço de dotações do orçamento em vigor, nas funcionais programáticas abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPÊNDENCIAS
02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2.002 - Manutenção Geral Gabinete

09 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 2.300,00
11 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 3.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 5.300,00**

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0005.2.006 – Manutenção Geral Departamento Finanças e Tesouraria

31 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 2.600,00
32 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 1.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 4.100,00**

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

54 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 23.000,00
55 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 23.500,00**

02.05.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.008 – Manutenção Geral Creche

74 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.000,00
75 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 1.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 2.500,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.05.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.074 – Folha Pagamento FUNDEB – Custo remanescente

98 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 290.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 290.000,00**

02.05.07 – ENSINO MÉDIO
12.362.0006.2.016 – Manutenção Geral Ensino Médio

123 - 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 6.000,00**

02.05.09 – ENSINO SUPERIOR
12.364.0006.2.068 – Manutenção Geral Ensino Superior

142 - 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 1.000,00**

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.06.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0008.2.023 – Manutenção Geral Departamento de Cultura e Turismo

144– 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 300,00
147 - 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 150.300,00**

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIEMNTO SOCIAL
08.244.0011.2.031 – Manutenção Geral Departamento de Assistência Social

199 - 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 5.000,00**

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
15.451.0012.2.038 – Manutenção Geral Departamento de Obras

239– 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 3.000,00
240 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 1.300,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 4.300,00**

02.10.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO LIMPEZA
15.452.0012.2.0039 – Manutenção Geral Departamento de Limpeza Urbana

248 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 7.000,00
249 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 3.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 10.500,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.10.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
17.512.0012.2.040 – Manutenção Geral Departamento de Serviços Urbanos e Rurais
255 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 8.500,00
256 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais R$ 2.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 10.500,00

02.10.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
28.782.0012.2.041 – Manutenção Geral Departamento de Transporte e Manutenção
268 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 35.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 35.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.10.05 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17.512.0012.2.042 – Departamento de Água e Esgoto
282– 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações R$ 68.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 68.000,00

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.11.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2.043 - Manutenção Geral Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
292– 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 46.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 46.000,00
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 662.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPÊNDENCIAS
02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2.002 - Manutenção Geral Gabinete
08 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 12.000,00
12 - 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 15.000,00

02.02.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FORENSE
04.122.0003.2.003 – Manutenção geral Departamento Administrativo e Forense
20 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais I R$ 700,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 700,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

04.123.0005.2.005 - Manutenção Departamento Finanças e Tesouraria	
38 – 3.3.90.47.00 – 01.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 10.000,00
28.843.0000.0.003 – Sentenças Judiciais - RPV	
45 – 3.3.90.91.15 – 01.000 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	R$ 20.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 30.000,00**
02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADM, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0005.2.006 – Manutenção Geral Departamento ADM, Patrimônio e RH	
47 - 3.1.90.11.00 - 01.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 5.500,00
48 - 3.1.90.13.00 - 01.000 - Obrigações Patronais	R$ 1.300,00
52 - 3.3.90.46.00 - 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 16.200,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 23.000,00**
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental	
56 - 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
57 - 3.3.90.32.00 – 01.000 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 53.800,00
58 - 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 3.000,00
59 - 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 2.200,00
60 - 3.3.90.40.00 – 01.000 – Serviços de Tec. Inform. e Comunicação PJ	R$ 12.300,00
61 - 3.3.90.46.00 - 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 34.300,00
62 - 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações	R$ 45.700,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$161.300,00**
02.05.02 – ENSINO INFANTIL	
12.365.0006.2.008 – Manutenção Geral Creche	
76 - 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 4.000,00
77 - 3.3.90.32.00 – 01.000 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 8.800,00
79 - 3.3.90.46.00 - 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 6.200,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 19.000,00**
02.05.02 – ENSINO INFANTIL	
12.365.0006.2.009 – Manutenção Geral Pré-Escola	
81 - 3.1.90.11.00 - 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 3.900,00
82 - 3.1.90.13.00 - 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 2.800,00
83 - 3.3.90.30.00 - 01.000 – Material de Consumo	R$ 2.000,00
84 - 3.3.90.32.00 - 01.000 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 17.300,00
85 - 3.3.90.36.00 - 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.000,00
87 - 3.3.90.46.00 - 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 38.200,00
89 - 4.4.90.52.00 - 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 3.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 72.700,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.05.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.074 – Folha Pagamento FUNDEB – Custo remanescente

99 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 60.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 60.000,00**

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.06.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0008.2.023 – Manutenção Geral Departamento de Cultura e Tuirismo

143– 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.800,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 1.800,00**

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIEMNTO SOCIAL
08.244.0011.2.031 – Manutenção Geral Departamento de Assistência Social

202 - 3.3.90.39.00 - 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
203 - 3.3.90.46.00 - 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 35.000,00
204 – 4.4.90.52.00- 01.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 54.000,00**

08.244.0011.2.031 – Manutenção Geral CRAS

214 - 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 18.100,00
221 - 4.4.90.52.00 - 01.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 20.100,00**

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
15.451.0012.2.038 – Manutenção Geral Departamento de Obras

244 - 3.3.90.46.00 - 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 3.100,00
245 - 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações	R$ 15.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 18.100,00**

02.10.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO LIMPEZA
15.452.0012.2.0039 – Manutenção Geral Departamento de Limpeza Urbana

253 - 3.3.90.46.00 - 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 2.300,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 2.300,00**

02.10.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
17.512.0012.2.040 – Manutenção Geral Departamento de Serviços Urbanos e Rurais

257 - 3.3.90.30.00 - 01.000 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
264 - 3.3.90.46.00 - 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 500,00
265 - 4.4.90.51.00 - 01.000 – Obras e Instalações	R$ 35.500,00
267 - 4.4.90.52.00 - 01.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 61.000,00**
02.10.04 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	
26.782.0012.2.041 - Departamento de Transporte e Manutenção	
270 - 3.3.90.30.00 - 01.000 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 5.000,00**
02.10.05 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
17.512.0012.2.042 - Manutenção Geral Departamento de Água e Esgoto	
277 - 3.3.90.30.00 - 01.000 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
279 - 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R$ 70.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 80.000,00**
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.11.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2.043 - Manutenção Geral Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
291 - 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R$ 5.400,00
293 - 3.3.90.46.00 - 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 28.600,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 34.000,00**
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 662.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Canitar, 14 de Dezembro de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.018/ 2023.

"Dispõe sobre Abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências"

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 967/2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), destinados ao reforço de dotações do orçamento vigente, em especial ao Programa de Trabalho vinculado as normas da Lei Federal 11.494/2007, "FUNDEB", conforme assim dispõe o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR	
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
12.361.0006.2.010 - Manutenção Geral Fundeb 70% Fundamental	
101 - 3.1.90.13.00 - 02.000 – Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
102 - 3.1.90.16.00 - 02.000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R$ 4.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 54.000,00**
02.05.04 – FUNDEB 70% - INFANTIL	
12.365.0006.2.011 - Manutenção Geral Fundeb 70% Infantil Creche	
104 - 3.1.90.13.00 - 02.000 – Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 6.000,00**
12.365.0006.2.012 - Manutenção Geral Fundeb 70% Infantil Pré-Escola	
106 - 3.1.90.11.00 - 02.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 18.000,00
107 - 3.1.90.13.00 - 02.000 – Obrigações Patronais	R$ 11.500,00
108 - 3.1.90.16.00 - 02.000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 34.500,00**
02.05.05 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	
12.361.0006.2.013 - Manutenção Geral Fundeb 30% Fundamental	
110 - 3.1.90.13.00 - 02.000 – Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 2.000,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.05.06 – FUNDEB 30% - INFANTIL
12.365.0006.2.011 - Manutenção Geral Fundeb 30% Infantil Creche

118 - 3.1.90.13.00 - 02.000 – Obrigações Patronais	R$	500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$**	**500,00**

Total dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**97.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, será suportado pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.010 - Manutenção Geral Fundeb 70% Fundamental

100 - 3.1.90.11.00 - 02.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$	49.100,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$**	**49.100,00**

02.05.06 – FUNDEB 30% - INFANTIL
12.365.0006.2.011 - Manutenção Geral Fundeb 30% Infantil Pré-Escola

119 - 4.4.90.51.00 - 02.000 – Obras e Instalações	R$	47.900,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$**	**47.900,00**

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**97.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 14 de Dezembro de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.393/2023.

"Dispõe sobre Abertura Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 285.800,00".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.013/2023 em seu artigo 1º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 967/2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais), destinados a reforço de dotação do orçamento em vigor, nas funcionais programáticas abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPÊNDENCIAS
02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2.002 - Manutenção Geral Gabinete

10 - 3.3.90.30.00 - 01.000 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
12 - 3.3.90.39.00 - 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 15.000,00**

02.02.00 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.02.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FORENSE
04.122.0003.2.003 - Manutenção Geral Departamento Administrativo e Forense

19 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.800,00
20 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 2.800,00**

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.03.01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FISICO, TERRITORIAL E PESQUISA
04.122.0004.2.004 - Manutenção Geral Departamento Planejamento

25 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.100,00
26 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 100,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 1.200,00**

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

04.123.0005.2.006 – Manutenção Geral Departamento Finanças e Tesouraria

32 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 2.500,00
38 – 3.3.90.47.00 – 01.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 7.500,00**

02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
28.843.0000.0.002 – Sentenças Judiciais Precatórios

44 – 3.3.90.91.13 – 01.000 – Precatórios Judiciais	R$ 45.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 45.000,00**

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADM, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0005.2.006 – Manutenção Geral Departamento ADM, Patrimônio e RH

47 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 10.600,00
48 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 200,00
49 - 3.3.90.30.00 - 01.000 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 15.800,00**

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

54 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.000,00
55 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 2.500,00
59 - 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 43.500,00**

02.05.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.008 – Manutenção Geral Creche

74 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.000,00
75 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 1.500,00
76 - 3.3.90.30.00 - 01.000 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 12.500,00**

02.05.07 – ENSINO MÉDIO
12.362.0006.2.016 – Manutenção Geral Ensino Médio

124 - 3.3.90.39.00 – 02.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 7.000,00**

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2.025 - Manutenção Geral Assistência Médica e Odontológica

161 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 8.000,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.305.0010.2.051 – FNS – Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

190 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 300,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 300,00**

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.10.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
28.782.0012.2.041 – Manutenção Geral Departamento de Transporte e Manutenção

268 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 35.000,00
269 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 36.000,00**

02.10.05 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0012.2.042 - Manutenção Geral Departamento de Água e Esgoto

275– 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 500,00
276 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 5.700,00
282 – 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações	R$ 85.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 91.200,00**
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 285.800,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 3º desta Lei, será suportada parte pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPÊNDENCIAS
02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2.002 - Manutenção Geral Gabinete

08 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 3.000,00
09 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
11 - 3.3.90.36.00 - 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 1.300,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 7.300,00**

2.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0005.2.006 – Manutenção Geral Departamento Finanças e Tesouraria

42 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 4.200,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 4.200,00**

02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
28.843.0000.0.003 – Sentenças Judiciais - RPV

45 – 3.3.90.91.15 – 01.000 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	R$ 125.100,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 125.100,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental
57 - 3.3.90.32.00 – 01.000 – Material de Distribuição Gratuita R$ 30.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 30.000,00

02.05.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.008 – Manutenção Geral Creche
80 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 10.000,00

02.05.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.009 – Manutenção Geral Pré-Escola
82 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais R$ 6.000,00
89 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 16.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2.025 - Manutenção Geral Assistência Médica e Odontológica
160 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 8.300,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 8.300,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2.034 – Manutenção Geral CRAS
212 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 35.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 35.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
15.451.0012.2.038 – Manutenção Geral Departamento de Obras
239– 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 2.500,00

02.10.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO LIMPEZA
15.452.0012.2.0039 – Manutenção Geral Departamento de Limpeza Urbana
248 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 4.000,00
249 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais R$ 2.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação R$ 6.000,00

02.10.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
17.512.0012.2.040 – Manutenção Geral Departamento de Serviços Urbanos e Rurais
255 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 3.500,00

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

256 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 4.500,00**

02.10.05 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0012.2.042 - Manutenção Geral Departamento de Água e Esgoto

283 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 27.400,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 27.400,00**

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.11.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2.043 - Manutenção Geral Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

288– 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 5.500,00
289 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 9.500,00**
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 285.800,00**

Artigo 3º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 14 de Dezembro de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.394/2023.

"Dispõe sobre Abertura Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.500,00".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.014/2023 em seu artigo 1º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 967/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), destinados para fins de custeio da rede de serviços da proteção social básica e especial, na funcional programática abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2.034 – Manutenção Geral CREAS

215 – 3.3.90.30.00 – 05.000 – Material de Consumo	R$ 49.500,00
Total dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 49.500,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para exercício no valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), recursos estes repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 14 de Dezembro de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.395/2023.

"Dispõe sobre Abertura Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.800,00".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.016/2023 em seu artigo 1º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 967/2022, na Câmara Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), destinados a reforçar dotações do orçamento em vigor, na funcional programática abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.00.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0002.1.001 – Manutenção Geral Câmara Municipal

01 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 6.800,00
03 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 1.000,00
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 7.800,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), será suportado pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.00.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.00.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0002.1.001 – Manutenção Geral Câmara Municipal

04 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 6.800,00
05 – 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 7.800,00**

Artigo 3º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 14 de Dezembro de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.396/2023.

"Dispõe sobre Abertura Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 662.000,00".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.017/2023 em seu artigo 1º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 967/2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais), destinados a reforço de dotações do orçamento em vigor, nas funcionais programáticas abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPÊNDENCIAS
02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2.002 - Manutenção Geral Gabinete

09 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 2.300,00
11 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 3.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 5.300,00**

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0005.2.006 – Manutenção Geral Departamento Finanças e Tesouraria

31 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 2.600,00
32 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 1.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 4.100,00**

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

54 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 23.000,00
55 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 23.500,00**

02.05.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.008 – Manutenção Geral Creche

74 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.000,00
75 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 1.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 2.500,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.05.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.074 – Folha Pagamento FUNDEB – Custo remanescente

98 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 290.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 290.000,00**

02.05.07 – ENSINO MÉDIO
12.362.0006.2.016 – Manutenção Geral Ensino Médio

123 - 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 6.000,00**

02.05.09 – ENSINO SUPERIOR
12.364.0006.2.068 – Manutenção Geral Ensino Superior

142 - 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 1.000,00**

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.06.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0008.2.023 – Manutenção Geral Departamento de Cultura e Turismo

144– 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 300,00
147 - 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 150.300,00**

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIEMNTO SOCIAL
08.244.0011.2.031 – Manutenção Geral Departamento de Assistência Social

199 - 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 5.000,00**

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
15.451.0012.2.038 – Manutenção Geral Departamento de Obras

239– 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 3.000,00
240 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 1.300,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 4.300,00**

02.10.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO LIMPEZA
15.452.0012.2.0039 – Manutenção Geral Departamento de Limpeza Urbana

248 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 7.000,00
249 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 3.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 10.500,00**

02.10.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
17.512.0012.2.040 – Manutenção Geral Departamento de Serviços Urbanos e Rurais

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

255 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 8.500,00
256 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 10.500,00**

02.10.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
28.782.0012.2.041 – Manutenção Geral Departamento de Transporte e Manutenção

268 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 35.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 35.000,00**

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.10.05 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17.512.0012.2.042 – Departamento de Água e Esgoto

282– 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações	R$ 68.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 68.000,00**

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.11.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2.043 - Manutenção Geral Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

292– 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 46.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 46.000,00**
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 662.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPÊNDENCIAS
02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2.002 - Manutenção Geral Gabinete

08 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 12.000,00
12 - 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 15.000,00**

02.02.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FORENSE
04.122.0003.2.003 – Manutenção geral Departamento Administrativo e Forense

20 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	I	R$ 700,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação		**R$ 700,00**

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0005.2.005 - Manutenção Departamento Finanças e Tesouraria

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

38 – 3.3.90.47.00 – 01.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 10.000,00
28.843.0000.0.003 – Sentenças Judiciais - RPV	
45 – 3.3.90.91.15 – 01.000 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	R$ 20.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 30.000,00**

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADM, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0005.2.006 – Manutenção Geral Departamento ADM, Patrimônio e RH

47 - 3.1.90.11.00 - 01.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 5.500,00
48 - 3.1.90.13.00 - 01.000 - Obrigações Patronais	R$ 1.300,00
52 - 3.3.90.46.00 - 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 16.200,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 23.000,00**

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

56 - 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
57 - 3.3.90.32.00 – 01.000 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 53.800,00
58 - 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 3.000,00
59 - 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 2.200,00
60 - 3.3.90.40.00 – 01.000 – Serviços de Tec. Inform. e Comunicação PJ	R$ 12.300,00
61 - 3.3.90.46.00 - 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 34.300,00
62 - 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações	R$ 45.700,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$161.300,00**

02.05.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.008 – Manutenção Geral Creche

76 - 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 4.000,00
77 - 3.3.90.32.00 – 01.000 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 8.800,00
79 - 3.3.90.46.00 - 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 6.200,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 19.000,00**

02.05.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.009 – Manutenção Geral Pré-Escola

81 - 3.1.90.11.00 - 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 3.900,00
82 - 3.1.90.13.00 - 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 2.800,00
83 - 3.3.90.30.00 - 01.000 – Material de Consumo	R$ 2.000,00
84 - 3.3.90.32.00 - 01.000 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 17.300,00
85 - 3.3.90.36.00 - 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.000,00
87 - 3.3.90.46.00 - 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 38.200,00
89 - 4.4.90.52.00 - 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$ 3.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$ 72.700,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.05.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.074 – Folha Pagamento FUNDEB – Custo remanescente

99 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 60.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 60.000,00**

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.06.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0008.2.023 – Manutenção Geral Departamento de Cultura e Tuirismo

143– 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.800,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 1.800,00**

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIEMNTO SOCIAL
08.244.0011.2.031 – Manutenção Geral Departamento de Assistência Social

202 - 3.3.90.39.00 - 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
203 - 3.3.90.46.00 - 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 35.000,00
204 – 4.4.90.52.00- 01.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 54.000,00**

08.244.0011.2.031 – Manutenção Geral CRAS

214 - 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 18.100,00
221 - 4.4.90.52.00 - 01.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 20.100,00**

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
15.451.0012.2.038 – Manutenção Geral Departamento de Obras

244 - 3.3.90.46.00 - 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 3.100,00
245 - 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações	R$ 15.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 18.100,00**

02.10.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO LIMPEZA
15.452.0012.2.0039 – Manutenção Geral Departamento de Limpeza Urbana

253 - 3.3.90.46.00 - 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 2.300,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 2.300,00**

02.10.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
17.512.0012.2.040 – Manutenção Geral Departamento de Serviços Urbanos e Rurais

257 - 3.3.90.30.00 - 01.000 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
264 - 3.3.90.46.00 - 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 500,00
265 - 4.4.90.51.00 - 01.000 – Obras e Instalações	R$ 35.500,00
267 - 4.4.90.52.00 - 01.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 61.000,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.10.04 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
26.782.0012.2.041 - Departamento de Transporte e Manutenção

270 - 3.3.90.30.00 - 01.000 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 5.000,00**

02.10.05 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0012.2.042 - Manutenção Geral Departamento de Água e Esgoto

277 - 3.3.90.30.00 - 01.000 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
279 - 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 80.000,00**

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.11.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2.043 - Manutenção Geral Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

291 - 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R$ 5.400,00
293 - 3.3.90.46.00 - 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 28.600,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 34.000,00**
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 662.000,00**

Artigo 3º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 14 de Dezembro de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.397/2023.

"Dispõe sobre Abertura Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 97.000,00".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.018/2023 em seu artigo 1º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 967/2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), destinados ao reforço de dotações do orçamento vigente, em especial ao Programa de Trabalho vinculado as normas da Lei Federal 11.494/2007, "FUNDEB", conforme assim dispõe o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR	
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
12.361.0006.2.010 - Manutenção Geral Fundeb 70% Fundamental	
101 - 3.1.90.13.00 - 02.000 – Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
102 - 3.1.90.16.00 - 02.000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R$ 4.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 54.000,00**
02.05.04 – FUNDEB 70% - INFANTIL	
12.365.0006.2.011 - Manutenção Geral Fundeb 70% Infantil Creche	
104 - 3.1.90.13.00 - 02.000 – Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 6.000,00**
12.365.0006.2.012 - Manutenção Geral Fundeb 70% Infantil Pré-Escola	
106 - 3.1.90.11.00 - 02.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 18.000,00
107 - 3.1.90.13.00 - 02.000 – Obrigações Patronais	R$ 11.500,00
108 - 3.1.90.16.00 - 02.000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 34.500,00**
02.05.05 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	
12.361.0006.2.013 - Manutenção Geral Fundeb 30% Fundamental	
110 - 3.1.90.13.00 - 02.000 – Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$ 2.000,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.05.06 – FUNDEB 30% - INFANTIL
12.365.0006.2.011 - Manutenção Geral Fundeb 30% Infantil Creche

118 - 3.1.90.13.00 - 02.000 – Obrigações Patronais	R$	500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$**	**500,00**
Total dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**97.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, será suportado pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.010 - Manutenção Geral Fundeb 70% Fundamental

100 - 3.1.90.11.00 - 02.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$	49.100,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$**	**49.100,00**

02.05.06 – FUNDEB 30% - INFANTIL
12.365.0006.2.011 - Manutenção Geral Fundeb 30% Infantil Pré-Escola

119 - 4.4.90.51.00 - 02.000 – Obras e Instalações	R$	47.900,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$**	**47.900,00**
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**97.000,00**

Artigo 3º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 14 de Dezembro de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal